



ATO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: P223860/2024

Interessado: OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALEZA - APAE

Objeto da Parceria: Repasse de Emenda Parlamentar

1. Tratam os autos sobre a solicitação formulada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC abaixo identificada (Itens 01 e 02-Tabela 01) conforme ofício encaminhando a esta Secretaria Municipal (Item 03-Tabela 01) pelo parlamentar identificado no Item 04 (Tabela 01), no sentido de que seja viabilizada parceria com a Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, com fim de dar destinação ao repasse de valor destinado emenda parlamentar conforme dados constantes dos Itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Tabela 01 abaixo, para execução do projeto disposto no competente plano de trabalho juntado no processo administrativo, conforme o objeto descrito na Tabela 02 abaixo.

Tabela 01:

DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR		
Item 01	Nome da OSC:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALEZA - APAE
Item 02	CNPJ da OSC:	07.143.845/0001-85
Item 03	Ofício de Encaminhamento:	0040/2024 – Gabinete do Deputado André Fernandes
Item 04	Nome do Parlamentar:	Deputado Federal André Fernandes
Item 05	Número da Emenda:	Emenda nº 202443030016
Item 06	Programação:	230440020240024
Item 07	Programática:	082445131219G0023
Item 08	Modalidade (GND)	GND 3 (Custeio)
Item 09	Valor Total (R\$):	R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Item 10	Resolução (Conselho):	Resolução nº 61/2024 - CMAS

Tabela 02:

OBJETO A SER EXECUTADO
Tem como objetivo dar Estruturação à Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a execução do projeto “SCFV – Inclusão e Fortalecimento de Vínculos”, visando atender 50 (cinquenta) crianças e adolescentes portando deficiência, com idades entre 7 (sete) e 17 (dezessete) anos, ao longo de oito meses. Durante esse período, serão realizadas atividades socioeducativas, que contemplam o percurso e atividades complementares, como oficinas de convivência, desenvolvimento social, arte, cultura, esporte e lazer, conforme estabelecido no plano de trabalho.



2. Acrescenta ainda que, é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, certificada e inscrita regularmente no **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, e como tal presta serviços na área da assistência social à população carente do município de Fortaleza.

3. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho, através do Setor de Parcerias, que emitiu Parecer Técnico Conjunto de Celebração de Parceria (fls.115 a 118).

4. A referida destinação da verba foi aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Política Pública competente, através da Resolução constante no Item 10 da Tabela 01 acima (fls.12 a 14). O valor total do repasse é o constante no Item 09 da Tabela 01 acima.

6. Desta feita, a documentação acostada, o Parecer Jurídico nº 020605/2025 – ASJUR (fls. 136/142), a Justificativa Técnica de Inexigibilidade de Chamamento Público (fls. 133 e 134), bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município Nº065/2025 – PROLIC/PGM (fls. 175/207), legitimam a inexigibilidade do chamamento público, autorizando a celebração do termo de fomento diretamente com a entidade OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALEZA – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.143.845/0001-85, conforme os dispositivos legais constantes do art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC) e dos arts. 34, II e 36 e §1º do Decreto Municipal 14.986/2021.

DECISÃO

Considerando o Processo Administrativo nº P223860/2024, e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 14.986/2021, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, com objetivo disposto na Tabela 02 acima, cujo valor global é constante no Item 09 da Tabela 01 acima e com vigência de 08 (oito) meses.

Fortaleza/CE, *data da assinatura digital*.

<Assinado digitalmente>

Cynthia Studart Albuquerque

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal
de Assistência Social - FMAS



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 7FFQDPDX

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4398521 e código 7FFQDPDX

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: